

LEI MUNICIPAL Nº 3.216, de 19 de dezembro de 2012.

ALTERA O ART 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.558, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006 que alterou o art. 1º da lei nº 2.187 de 29 de outubro de 2002, redação que lhe deu a lei nº 1.871 de 24 de novembro de 1998 e Lei nº 2.187 de 29 de outubro de 2002 e AUTORIZA A CONSOLIDAR O TEXTO e dá outras providências.

LUIS CARLOS HEIDRICH, VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.558, de 21 de novembro de 2006 que alterou o art. 1º da lei nº 2.187 de 29 de outubro de 2002, redação que lhe deu a lei nº 1.871 de 24 de novembro de 1998 e Lei nº 2.187 de 29 de outubro de 2002, passa a ter a seguinte redação:

“**Art.1º** Os membros do Conselho Municipal de Saúde serão distribuídos da seguinte forma, proporcional ao número de vagas:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.”

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: CL: 2.030-3.3.9.0.93.00.00.00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 19 de dezembro de 2012.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

Luis Carlos Heidrich
Vice-Prefeito Municipal, em Exercício